





# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**TERMO ADITIVO Nº 0004/2023 AO CONTRATO Nº 0082/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E O CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0185/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0103/2019**

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado, **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor, **JOÃO PAULO TERCI**, portador do CPF sob nº 020.540.039-64 e Carteira de Identidade nº 3.535.553, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 522, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado, **CONTRATANTE** e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC**, entidade beneficente de assistência social, de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi nº473, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88015-110, doravante designado simplesmente **CONTRATADA** neste ato representado por seu Superintendente Executivo senhor, **MARCELO FIRMINO VAZ**, portador do CI nº 2.068.573, CPF sob nº 888.286.979-20, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Dispensa de Licitação nº 0103/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, pactuam o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, § 1º Inciso II e Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - DURAÇÃO DO CONTRATO**



Fica aditivada a vigência do Contrato 0082/2019, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 22 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.

### **CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR**

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Fica aditivado o valor constante no contrato original, o percentual de 4,505940%, passando de R\$46,70(Quarenta e seis reais e setenta centavos) por estudante, para **R\$48,80(Quarenta e oito reais e oitenta centavos).**

**CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA** - As demais cláusulas do contrato 0082/2019, permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 17 de Outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ 82.826.462/0001-27  
JOÃO PAULO TERCI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DE SANTA CATARINA - CIEE/SC  
MARCELO FIRMINO VAZ  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**

**TESTEMUNHAS:**

**LILIAN LOIZANA HENN  
CPF N°: 025.738.349.21**

**MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA  
CPF N°: 007.874.639-65**